



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## Requerimento 112/2021

O Vereador signatário, após ouvida a Casa, requer a Vossa Excelência que seja oficiado ao Poder Executivo a Sugestão de Projeto de Lei que **institui e inclui no calendário oficial do município de Farroupilha a Semana Municipal do Jovem Empreendedor.**

Nestes termos

Pede e Espera Deferimento

Sala de Sessões, 05 de abril de 2021.

**Davi André de Almeida.**

**Vereador da Bancada da Rede Sustentabilidade.**

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## PROJETO DE LEI \_\_/2021

### **Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Farroupilha a Semana Municipal do Jovem Empreendedor.**

**art 1º-** Fica instituído e incluído no calendário oficial do município, estabelecido pela lei N°, 1.800 de 13-12-1999, A Semana Municipal do Jovem Empreendedor.

**Parágrafo único:** A Semana que trata esta lei será comemorada, anualmente no mês de novembro, devendo coincidir com a Semana Global de Empreendedorismo.

**Art 2º-** Na Semana do Jovem Empreendedor, em parceria com entidades da iniciativa privada, serão realizados eventos que fomentem o empreendedorismo no Município

**Parágrafo único:** Entende-se por eventos que fomentem tal prática: estudos, reuniões seminários, workshops, palestras e outros eventos que promovam e valorizam a difusão do espírito empreendedor entre jovens, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão empreendedorismo entre esses, capacitação de liderança, atualizações para os participantes dos projetos de empreendedorismo e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

**Art 3º -** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei.

**Art.4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões, 05 de abril de 2021.**

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

O Presente projeto de lei tem como objetivo oportunizar os jovens ao acesso a noções de negócios através de ações que promovam e incentivam o espírito empreendedor na cidade. Por isso, a criação da Semana Municipal do Jovem Empreendedor é de extrema importância para o incentivo destas ações.

O empreendedor é o responsável pelo crescimento econômico e pelo desenvolvimento social. Por meio da inovação, o empreendedor dinamiza a economia. Na Semana Municipal do Jovem Empreendedor serão realizados estudos, reuniões, seminários, *workshops*, palestras e demais eventos que incluam as entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo, da capacitação e da liderança. Possibilitará, ainda, a atualização em projetos que envolvam o tema e premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

Por fim, o presente Projeto de Lei fomentará estudos visando à desburocratização existente na manutenção e na abertura de novos negócios.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente sugestão de projeto de lei.

**Sala de Sessões, 05 de abril de 2021.**

**Davi André de Almeida.**

**Vereador da Bancada da Rede Sustentabilidade.**

---

**“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil